



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.391, de 21 DE JANEIRO DE 2015.

Prorroga o prazo estabelecido na Lei nº 5.900, de 13 de abril de 2010, da Cessão de Uso a título gratuito de uma fração de terras situada em Linha Pinheiral para Helmuth Lindolfo Stumm, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido na Lei nº 5.900, de 13 de abril de 2010 da Cessão de Uso, a título gratuito, de uma fração de terras com a área superficial de 10.000,00m². (dez mil metros quadrados), situada em Linha Pinheiral para Helmuth Lindolfo Stumm, fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a contar de 13 de abril de 2015 até 12 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração